

5.º

A gerência social incumbe ao outorgante António Sandro Alves Pinto, desde já nomeado gerente, vinculando-se a sociedade pela sua única assinatura.

Conferida, está conforme.

15 de Novembro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Cândida Maria Ramos Cardoso Mesquita*.

3000227553

SANTOS — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-AXR/2007

Conservatória do Registo Comercial de Oeiras. Matrícula n.º 10 458; identificação de pessoa colectiva n.º 503769932; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 15/970721.

Certifico que foram alterados os artigos 3.º e 4.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

O capital social é de 400 000\$, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas, uma de 350 000\$, da sócia Maria Isabel Silva dos Santos, e outra de 50 000\$, da sócia Lúcia Santos Cruz Jorge.

Artigo 4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo da sócia Maria Isabel Silva dos Santos, já nomeada gerente, bastando a assinatura de um gerente para obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos.

O texto completo do contrato social ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

29 de Agosto 1997. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Godinho Pereira*.

3000212053

SANTOS & BORGER DOIS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-AXS/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 10 234/29062000; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 6/29062000.

Certifico que foi registada a sociedade acima referida, cujo contrato é o seguinte:

1.º

A sociedade adopta a firma Santos & Borger Dois, L.^{da}, e fica com a sua sede na Rua dos Três Vales, 43, rés-do-chão, letra D, na freguesia de Caparica, no concelho de Almada.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sede poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, bem como criar sucursais, agências ou outras formas de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

2.º

O seu objecto social consiste na prestação de serviços de todos os ramos, industriais, comerciais e agrícolas.

3.º

O capital social, inteiramente realizado em dinheiro, é de 1 100 000\$, dividido em duas quotas, uma de 1 045 000\$, da sociedade Santos & Borger, L.^{da}, e outra de 55 000\$, pertencente a Rosa Elena Arrascue Becerra.

§ único. Os sócios poderão fazer suprimentos à sociedade nas condições a fixar em assembleia geral.

4.º

A divisão e cessão de quotas a estranhos depende de consentimento prévio sociedade, a qual terá, em primeiro lugar, e os sócios, em segundo, o direito de preferência.

§ 1.º Ficam desde já nomeados gerentes Nicolaas Wihelmus Gerardus Borger e Chupryna Olexandr.

5.º

A gerência da sociedade e sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, serão exercidas pelos gerentes eleitos em assembleia geral, sócios ou não, com dispensa de caução e com ou sem remuneração, conforme e mesmo deliberar, vinculando-se a sociedade, em todos os seus actos e contratos, e num limite de 1 000 000\$, com assinatura de sócio gerente da firma Santos & Borger, L.^{da}, Nicolaas Wihelmus Gerardus Borger, ultrapassado este valor será necessária a assinatura de, pelo menos, dois sócios.

§ 2.º Em caso algum a gerência poderá vincular a sociedade em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, designadamente, em letras de favor, fianças e abonações.

6.º

A sociedade poderá adquirir quotas próprias ou participar por qualquer forma em outras sociedades, mesmo com objecto social diferente do seu, em agrupamento complementares de empresas e em sociedades reguladas por lei especiais.

Vai conferida e conforme o original.

21 de Fevereiro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino de Almeida*.

3000227291

SANTOS & GAMA, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-AXT/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 392; identificação de pessoa colectiva n.º 500514348; data da apresentação: 981228.

Certifico que, em relação à sociedade supra-referida, ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1997.

14 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*.

3000227888

SANTOS & GREGÓRIO, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-AXU/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 2473; identificação de pessoa colectiva n.º 500621675; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 7/930614.

Certifico que, por escritura de 26 de Maio de 1993, exarada de fl. 13 a fl. 14 v.º do livro n.º 133-D do 7.º Cartório Notarial de Lisboa, foi alterado o artigo 4.º do contrato social, que passa a ter a seguinte redacção:

4.º

A gerência da sociedade e sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, com dispensa de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence ao sócio António Bento da Cunha, que desde já fica nomeado gerente, bastando a sua assinatura para obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

11 de Julho de 1997. — A Ajudante, *Maria Emilia Eusébio Sequeira Gonçalves*.

3000127465

Anúncio n.º 7962-AXV/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 2473; identificação de pessoa colectiva n.º 500621675; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 17/970627.